



**Câmara Municipal de
Ferreira do Zêzere**



Instituto Politécnico de Tomar

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que:

- a) É condição essencial para o desenvolvimento do país em geral e do concelho de Ferreira do Zêzere em particular, a criação de condições que permitam uma maior e melhor qualificação da população que neles desenvolvem a sua actividade nos domínios que contemplem o desenvolvimento da investigação e capacidade de intervenção científica, cultural, técnica e a formação de quadros;
- b) A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere tem como objectivo, entre outros, o de contribuir na medida do possível, para o desenvolvimento atrás preconizado, tanto através da disponibilização dos meios que permitam prosseguir-lo, como através da promoção de acções concretas;
- c) O Instituto Politécnico de Tomar estabelecimento de ensino integrado no ensino superior público, está especialmente vocacionado para a formação superior e para o desenvolvimento científico nas áreas atrás referidas, sendo, portanto, um parceiro estratégico disponível para a prossecução desses objectivos;
- d) A criação de um Centro de Estudos e Formação Especializada em Ferreira do Zêzere (CEFE.FZ) em parceria com o Instituto Politécnico de Tomar, baseado no ensino e investigação pós-graduados, na formação tecnológica e profissional e na divulgação das tecnologias emergentes, materializará uma aposta no desenvolvimento sócio-cultural e económico da região, instituindo-se como



uma ferramenta qualificada, tendo em perspectiva o reforço e contínua qualificação das potencialidades do tecido produtivo da região, suprimindo uma lacuna existente no concelho de Ferreira do Zêzere, no que respeita à qualificação e formação nessas áreas;

- e) A implementação de iniciativas e de projectos que fortaleçam a importância estratégica e consequente consolidação do desenvolvimento económico e social da região do Médio Tejo, são obrigações das autarquias e de todos os parceiros sociais nelas inseridas

É celebrado entre:

Primeiro Outorgante: A Câmara Municipal de Ferreira de Zêzere, adiante designada por CMFZ pessoa colectiva n.º501 216 839, com sede na Praça Dias Ferreira, 2240-341, Ferreira de Zêzere, representada pelo seu Presidente Luís Ribeiro Pereira;

Segundo Outorgante: O Instituto Politécnico de Tomar, adiante designado por IPT, pessoa colectiva n.º 503 767 549, com sede na Quinta do Contador – Estrada da Serra – 2300-313 Tomar, representada pelo seu Presidente Dr. António Pires da Silva;

O presente protocolo que estabelece as formas de cooperação e acordos entre a Câmara Municipal de Ferreira de Zêzere (CMFZ) e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT) baseados no aproveitamento das potencialidades das duas entidades para a realização das actividades específicas de cada uma, sendo assim valorizada a acção de ambas, ao serviço da formação e do ensino e que se regerá pelas seguintes cláusulas:



1ª
(Finalidade e Âmbito do Protocolo)

Os outorgantes acordam a criação conjunta de um centro escolar com a designação, **CEFE.FZ** – Centro de Estudos e Formação Especializada de Ferreira do Zêzere, visando a formação e qualificação nas áreas consideradas de maior relevância para o desenvolvimento sócio-económico e cultural do Município de Ferreira do Zêzere e que se enquadrem nos domínios da actividade desenvolvida pelo Instituto Politécnico de Tomar e das suas Escolas Superiores nele integradas

2ª
(Local de funcionamento)

O **CEFE.FZ** funcionará nas instalações do Centro Municipal de Colectividades, sitas em Rua Ferreira do Alentejo, pertencentes à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, que as cederá para esse efeito ao Instituto Politécnico de Tomar, enquanto vigorar o presente protocolo, nos termos e nos moldes das cláusulas seguintes.

3ª
(Projectos de Cooperação)

O **IPT** e a **CMFZ** propõem-se conjugar as suas capacidades para promover no **CEFE.FZ**, projectos nas áreas da formação, do ensino e da investigação.

4ª
(Intercâmbio de Informação)

O **IPT**, através dos Departamentos das suas Escolas, e a **CMFZ** promoverão a troca de informação científica e tecnológica em todas as áreas consideradas de utilidade por ambas as partes.

5ª
(Meios humanos)

O **IPT** e a **CMFZ**, salvaguardadas as suas actividades próprias, estarão abertos à recepção de formandos, técnicos e formadores para a realização de visitas de estudo, módulos de formação complementares e estágios.

6º.
(Visitas técnicas)

O **IPT** e a **CMFZ**, facultarão, sem prejuízo das suas actividades próprias, e de acordo com as normas legais aplicáveis, as suas instalações, equipamentos e serviços para a realização de visitas técnicas, estágios e outras acções de formação para os seus formandos do **CEFE.FZ**.

7º.
(Acções conjuntas)

Constituirão acções conjuntas deste protocolo:

1. Utilização de Instalações/Equipamentos, nomeadamente em cursos de especialização tecnológica, na formação contínua de activos e complemento prático de formação inicial;
2. Parcerias no desenvolvimento de Projectos Transnacionais;
3. Realização de Cursos de Especialização Tecnológica;
4. Realização de acções de Formação Contínua;

8º
(Compromissos do IPT)

1. O IPT compromete-se a promover, no âmbito das suas atribuições, Cursos de Especialização Tecnológica (CET), nível IV de qualificação profissional nos termos e de acordo com a Legislação em vigor.
2. O IPT compromete-se a criar um contingente especial de vagas, nos Cursos de licenciatura de interesse para a CMFZ, para os formandos que concluíam a sua formação no Centro de Estudos e Formação Especializada de Ferreira de Zêzere.
3. O Instituto Politécnico de Tomar compromete-se a autorizar e afectar membros dos seus corpos de docentes, investigadores e técnicos, necessários ao desenvolvimento das actividades previstas para o **CEFE.FZ**, reservando-se, no entanto, o direito de ponderar sobre a pertinência e conveniência da sua ausência ou não, de acordo com os interesses do Instituto Politécnico de Tomar e das suas Escolas Superiores e com o cumprimento das suas obrigações legais em matéria de acumulação de funções e de prestação de serviço em regime de exclusividade.



9º
(Compromissos da CMFZ)

Na execução do presente protocolo caberá à CMFZ:

- a) Disponibilizar, conforme disposto na cláusula 2ª, a utilização das instalações e equipamentos do Centro de Estudos e Formação Especializada de Ferreira do Zêzere;
- b) Assegurar alguns dos encargos de funcionamento daquele Centro, nomeadamente os encargos com electricidade, água, limpeza, segurança, com limites previamente estabelecidos.
- c) Apoiar a divulgação do **CEFE.FZ** e das suas actividades, em órgãos de comunicação social regionais e nacionais e nas representações institucionais em feiras e eventos da área;

10º.
(Acompanhamento da cooperação)

Com vista ao contínuo apoio do presente protocolo e reforço da cooperação mútua, cada uma das partes nomeará um interlocutor que se encarregará de dinamizar as acções correspondentes, sendo desde já nomeados, pelo IPT o Dr Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida, e pela CMFZ o Vereador Jacinto Lopes;

11ª
(Vigência do Protocolo)

- 1 - O presente protocolo vigorará por tempo indeterminado, podendo qualquer dos outorgantes denunciá-lo mediante comunicação ao outro outorgante com o mínimo de um ano de antecedência.
- 2 - No caso de denúncia promovida pelo segundo outorgante esta nunca poderá ocorrer antes do termo do ano lectivo no decurso do qual se complete o prazo previsto no número anterior.

12^a
(Disposições Finais)

- 1 - Em caso de cessação do presente protocolo, por qualquer motivo, as instalações do **CEFE.FZ** e os equipamentos que lá se encontram à data do início do seu funcionamento ficarão na posse da **CMFZ** e os equipamento disponibilizados pelo **IPT** ficarão na posse deste.
- 2 - Este Protocolo é redigido em dois exemplares idênticos, assinado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar e pelo Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

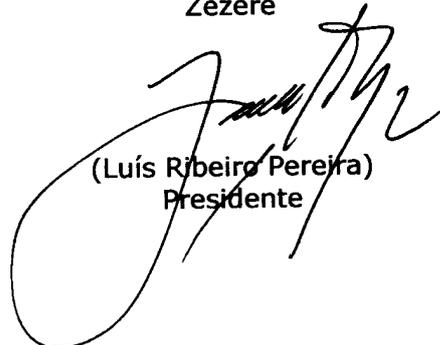
Ferreira do Zêzere, 26 de Março de 2007.

Pelo Instituto Politécnico de Tomar



(Dr. António Pires da Silva)
Presidente

Pela Câmara Municipal de Ferreira de
Zêzere



(Luís Ribeiro Pereira)
Presidente